

ELEIÇÕES

TSE libera canal de Lula após campanha cumprir decisão

WHATSAPP A campanha do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) cumpriu a determinação do presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Kassio Nunes Marques, e registrou o canal de WhatsApp “Exército do Lula” como um link oficial de comunicação da campanha.

O registro foi feito no portal de Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais (Divulga-Cand). Com isso, o canal ficou liberado para funcionamento.

Nesta terça-feira (13), o ministro Nunes Marques voltou a determinar a derrubada do canal de WhatsApp e condicionou sua liberação ao registro na Justiça Eleitoral em até 48h. O grupo tem cerca de 4,2 milhões de seguidores e foi criado pelo deputado André Janones (Rede-MG) para mobilizar apoiadores de Lula.

No último domingo (11), Nunes Marques determinou a suspensão do canal a pedido do candidato à Presidência Flávio Bolsonaro (PL).

Para o ministro da Corte Eleitoral, o canal transmitia “a milhões de pessoas, sob comando único” conteúdos

que o TSE já reconheceu como “inverídicos”.

No mesmo dia, em outro processo, o corregedor-geral eleitoral, Ricardo Villas Bôas Cueva, restabeleceu o funcionamento do grupo e submeteu o caso para apreciação imediata do plenário da Corte.

Nesta terça-feira, Nunes Marques derrubou a decisão de Cueva e restabeleceu sua competência para julgar o tema.

A sequência de decisões ocorreu por meio de dois processos. A campanha de Flávio protocolou uma Ação de Investigação Judicial Eleitoral (Aije) contra o grupo de WhatsApp que estava nas mãos de Cueva. Além disso, o candidato do PL apresentou outro pedido alegando descumprimento de regras do WhatsApp para evitar os disparos em massa. Foi por meio dessa segunda ação que Nunes despachou.

Na última segunda-feira, (12), a área técnica do TSE disse não ter encontrado informação falsa no canal de WhatsApp, mas ponderou que mensagens foram apagadas e que o grupo representa risco para o processo eleitoral.

Flávio visita pai e diz que votará a favor da escala 6x1

REPRODUÇÃO/TV GLOBO

POSICIONAMENTO O senador e candidato à Presidência Flávio Bolsonaro (PL) visitou o seu pai, o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), na manhã desta terça-feira (13). Foi a primeira visita ao ex-chefe do Palácio do Planalto desde o fim das restrições determinadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Condenado a 27 anos e 3 meses de prisão por tentar derrubar a democracia brasileira, Jair Bolsonaro cumpre a pena na sua casa, no Jardim Botânico, em Brasília. Flávio chegou ao local por volta de 9h40, e saiu uma hora depois.

“Hoje (ontem) visitei meu pai, Jair Bolsonaro. Saio muito feliz aqui, ele estava muito alegre com o resultado dessas eleições, o resultado do primeiro turno”, afirmou Flávio à imprensa na saída.

Também nesta terça-feira, o candidato à Presidência pelo PL anunciou que votará a favor da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que acaba com a escala de trabalho 6x1.

Segundo ele, a decisão foi tomada para atender “a maioria da população”. A votação está marcada para hoje (14), no Senado.

“Estou rodando o Brasil, e a maioria dos trabalhadores



Flávio fez a primeira visita ao pai após fim das restrições do Supremo

brasileiros quer o fim da 6x1. Então, vou votar a favor do fim da 6x1. Mas defendemos algo ainda melhor. Queria que tivesse liberdade para o trabalhador montar sua escala de trabalho”, declarou.

Flávio defendeu que cabe ao governo compensar eventuais prejuízos aos empresários. “Quem vai pagar essa conta vai ter de ser o governo, porque os empresários estão sufocados. O governo vai ter de bancar essa compensação, porque, obviamente, quando você reduz a jornada de trabalho, será necessária a contratação de mais pessoas”, afirmou. Nesse domingo (12), o mi-

nistro Alexandre de Moraes, do STF, autorizou a retomada das visitas ao ex-presidente.

A decisão atendeu a um pedido da defesa de Jair Bolsonaro apresentado no dia 5 de outubro, e ocorre após o fim do período de 90 dias de suspensão imposto em julho, que terminou no sábado (11).

A proibição de visitas havia sido aplicada após Flávio usar uma visita para pegar uma carta do ex-presidente e divulgá-la nas redes sociais, descumprindo medidas cautelares impostas contra Jair Bolsonaro, que está em domiciliar.

No final da tarde, Flávio recebeu apoio do MDB.

BTG/NEXUS: CANDIDATO DO PL TEM 48% CONTRA 45% DE PETISTA

PESQUISA O senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) registrou 48% das intenções de voto contra 45% do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), de acordo com levantamento BTG/Nexus divulgado nesta terça-feira (13).

Os votos em branco, nulos e em nenhum dos dois candidatos ao Palácio do Planalto somaram 5% dos entrevistados no cenário estimulado. Os que não responderam somaram 2%.

Considerando a margem de erro da pesquisa, de dois pontos percentuais – para mais ou para menos – os dois candidatos estão empatados

tecnicamente.

No levantamento anterior, feito antes do primeiro turno, Flávio Bolsonaro aparecia com 44% das intenções de voto, contra 46% de Lula, também em empate técnico.

A pesquisa do BTG/Nexus entrevistou 2.002 eleitores entre os dias 9 e 12 de outubro. A margem de erro é de dois pontos percentuais, e o intervalo de confiança, de 95%.

O levantamento está registrado no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sob o protocolo BR-07997/2026.

No resultado oficial do

primeiro turno, em 4 de outubro, Flávio Bolsonaro recebeu 47,03% dos votos válidos e Lula, 45,16%.

Considerados apenas os votos válidos, o resultado da nova pesquisa BTG/Nexus aponta Flávio como 52% e Lula, 48%.

O presidente Lula é rejeitado por 51% do eleitorado, enquanto 47% rechaçam Flávio Bolsonaro.

A rejeição ao petista cresceu três pontos percentuais desde o último levantamento (de 48% para 51%), enquanto a de Flávio Bolsonaro retraiu quatro pontos (de 51% para 47%), segundo a pesquisa.

NÚMERO DE GOVERNADORES ELEITOS NO 1º TURNO SOBE PARA 21

LEVANTAMENTO A decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) de anular os votos de Anthony Garotinho (Republicanos) e o reconhecimento da vitória de Douglas Ruas (PL) pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) ampliaram um recorde registrado nas eleições de 2026: o número de governadores eleitos ainda no primeiro turno.

Segundo levantamento do portal g1, com a definição do resultado no Rio de Janeiro, o país chegou a 21 governadores eleitos no primeiro turno, superando em três o recorde anterior, estabeleci-

do nas eleições de 2010.

Após a retotalização dos votos no sábado (10), Douglas Ruas foi declarado eleito governador do Rio de Janeiro com 4.271.199 votos, o equivalente a 50,88% dos votos válidos.

Com o resultado, o PL passou a contabilizar seis governadores eleitos no primeiro turno, consolidando-se como o partido com o maior número de vitórias.

Na sequência aparecem o PSD, com quatro, e o PT, com três. MDB, Republicanos e Progressistas (PP) conquistaram dois governos estaduais cada, enquanto PSDB e Podemos elegeram

um governador cada.

Entre os candidatos vitoriosos, Rafael Fonteles (PT), reeleito governador do Piauí, obteve o maior percentual de votos válidos, com 70,9%. Em números absolutos, o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), liderou o ranking, com mais de 14 milhões de votos.

A disputa pelo comando dos governos estaduais ainda não terminou em cinco estados – Espírito Santo, Amazonas, Rio Grande do Norte, Acre e Tocantins – e no Distrito Federal. Os eleitores voltarão às urnas em 25 de outubro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO-BA
DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026 O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA torna público que, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, TORNA SEM EFEITO, por vício de competência, os atos de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO anteriormente praticados pelo Pregoeiro no âmbito do Pregão Eletrônico nº PE003/2026, Processo Administrativo nº 059/2026, publicados no Diário Oficial do Município, Edição nº 03651, de 06/10/2026, e Edição nº 03654, de 09/10/2026; no Diário Oficial da União, Seção 3, página 190; e no Jornal de Grande Circulação, página 05, estes últimos publicados em 07/10/2026. Fica igualmente SEM EFEITO a publicação do instrumento contratual decorrente do referido certame, realizada no Diário Oficial do Município de Nova Redenção/BA, Edição nº 03653, de 08/10/2026, devendo a nova formalização e respectiva publicação ocorrer somente após a regular adjudicação e homologação pela autoridade competente. Determina-se o regular prosseguimento do procedimento, com a prática dos atos de adjudicação e homologação pela autoridade competente e a publicação dos atos subsequentes. Nova Redenção/BA, 13 de outubro de 2026. ADEMAR MARTINS DE OLIVEIRA FILHO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO-BA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026. O Município de Santo Estevão/BA torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2026, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de coletes balísticos completos para a Guarda Civil Municipal de Santo Estevão/BA, conforme exigências e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 05/11/2026, às 09h. O edital e seus anexos estão disponíveis nos endereços: <https://santoestevao.ba.gov.br>, www.bll.org.br e <https://www.pncp.gov.br/https://transparencia.santoestevao.ba.gov.br>. Informações: e-mail: licitacao@santoestevao.ba.gov.br. Eventuais alterações e demais atos disponíveis no endereço eletrônico: https://diario.indap.org.br/?estado_id=5&cidade_id=2178&cidade=Santo%20Est%C3%A4o&estado=BA&orgao=Prefeitura. Livia Martins Carneiro/Pregoeira. Tiago Gomes Dias/Prefeito. Santo Estevão/BA, 13/10/2026.
AVISO DE REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2026. O Município de Santo Estevão/BA torna público que realizará licitação, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2026, OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE CTR – CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO – BA, (Termo de Compromisso nº 973963/2024 firmado com o Ministério das Cidades por intermédio da Caixa Econômica Federal), conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da sessão pública: 20/01/2027, às 09h. O edital e seus anexos estão disponíveis nos endereços: <https://santoestevao.ba.gov.br>, e <https://www.pncp.gov.br/https://transparencia.santoestevao.ba.gov.br>. Informações: licitacao@santoestevao.ba.gov.br. Eventuais alterações e demais atos disponíveis no endereço eletrônico: https://diario.indap.org.br/?estado_id=5&cidade_id=2178&cidade=Santo%20Est%C3%A4o&estado=BA&orgao=Prefeitura. Tiago Gomes Dias/Prefeito. Santo Estevão/BA, 13/10/2026.

ABASE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE SUPERMERCADOS – ABASE, por solicitação da Presidente da Diretoria Executiva, nos termos dos arts. 23 a 27 do Estatuto da Associação, considerando a competência privativa da Assembleia Geral para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 20 do seu Estatuto,
CONVOCA,
seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 29/10/2026, às 09h, em primeira convocação, com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos associados efetivos, e às 09h30m, em segunda convocação, com qualquer número de associados efetivos, na Sede da ABASE, localizada na Rua Gilberto Amado, nº 276, Edifício Mamede Paes Mendonça, Jardim Armação, Salvador/BA, com vistas a deliberar sobre: (i) a autorização e ratificação da autorização para que a ABASE defenda os direitos e interesses dos associados em ação coletiva a ser ajuizada para declarar o direito à exclusão do ICMS-ST da base de cálculo do PIS e da COFINS, bem como o direito de reaver os valores indevidamente recolhidos; e (ii) a ratificação da autorização para o ajuizamento e o prosseguimento, pela ABASE, em defesa dos direitos e interesses dos associados, das ações cautelares ajuizadas em face dos Municípios de Camaçari (Processo nº 8000397-77.2026.8.05.0039 – Lei Municipal nº 1.989/2025), Simões Filho (Processo nº 8000205-93.2026.8.05.0250 – Lei Municipal nº 1.338/2025), Vera Cruz (Processo nº 8000329-66.2026.8.05.0124 – Lei Municipal nº 1.097/2025) e Itapirica (Processo nº 8001732-70.2026.8.05.0124 – Lei Municipal nº 163/2025), todas relativas ao fornecimento de sacos e sacolas aos consumidores, e informa o que segue:
Conforme arts. 25 e 26 do Estatuto, a Assembleia Geral deliberará em primeira convocação com presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos associados efetivos e, em segunda convocação, a ser realizada meia hora após a primeira, com presença de qualquer número de associados efetivos.
Salvador, 14 de outubro de 2026.
Joel Feldman Júnior
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL